



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

3ª SESSÃO VIRTUAL DE 2025

ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DE 2025 (14 a 21 de março de 2025)

Às doze horas do dia quatorze de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o plenário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do sistema de Plenário Virtual. Participaram da sessão os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró. Aberta a sessão, teve início o julgamento dos processos pautados, cujos resultados foram registrados abaixo:

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0001870-70.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

ALEXANDRE FARINA LOPES

Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES

Advogados:

CAROLINE PERESTRELLO GONCALVES - OAB DF57356-A

DÉLIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR - OAB DF16649-A

GABRIELA BACELAR DE FREITAS - OAB DF61339-A

DÉLIO FORTES LINS E SILVA - OAB DF3439-A

ALEXANDRE PONTIERI - OAB SP191828-A e OAB DF51577

DELIO LINS E SILVA - ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB DF0084802RS

LILIANE DE CARVALHO GABRIEL - OAB DF31335

ÁLVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES - OAB DF44588

LETÍCIA SALVADOR SANTOS TAVARES - OAB DF73824

MARCELO TURBAY FREIRIA - OAB DF22956

ANANDA FRANÇA DE ALMEIDA - OAB DF59102

LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - OAB ES21748-A

FLÁVIO CHEIM JORGE - OAB ES262-A

MARCELO ABELHA RODRIGUES - OAB ES7029-A

CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS - OAB ES12142-A

VINÍCIUS DE SOUZA SANT'ANNA - OAB ES20759-A

Assunto: TJES - Portaria PAD nº 6, de 25 de março de 2024 - Apuração - Infração disciplinar - Juiz - Fraude processual - Corrupção - Advocacia administrativa.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, aprovou questão de ordem para prorrogar o curso da instrução processual pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2024, mantendo-se o afastamento cautelar do magistrado, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell

Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0002642-33.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requeridos:

GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

SÉRGIO HUMBERTO DE QUADROS SAMPAIO

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Advogados:

ADRIANO FIGUEIREDO DE SOUZA GOMES - OAB BA32385

JESSICA DA SILVA ALVES - OAB BA53941

DANIEL FARIAS CAVALCANTE MARTINS - OAB BA66302

YURI ANDREI BURI SANTANA DOS SANTOS - OAB BA62326

FÁBIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH - OAB BA17455-A

WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA - OAB DF17390-A

Assunto: TJBA - Portaria PAD nº 11 de 7 de maio de 2024 - Apuração - Infração Disciplinar - Desembargador - Juiz - Violação - Juiz natural - Inobservância - Imparcialidade - Atuação - Processos judiciais nº 0000281-59.2013.8.05.0171 e 0000186-34.2010.8.05.0171 - Conflito fundiário - Município de Mucugê.

(Prorrogação de prazo)

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, prorrogou o curso da instrução processual pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir de 30 de janeiro de 2025, nos termos do voto da Relatora. Declarou suspeição o Conselheiro José Rotondano. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

3) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0003855-74.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

LUIZ GOMES DA ROCHA NETO

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Advogados:

RODRIGO LÔBO MARIANO - OAB DF50493-A

RAYLLA PATIELLE NERES DE CASTRO BRAÚNA - OAB DF73456-A

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF23867-A

SUENIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB DF40680

TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE CUNHA - OAB DF46898

Assunto: TJPE - Portaria PAD nº 19 de 28 de junho de 2024 - Apuração - Infração disciplinar - Magistrado - Autopromoção - Superexposição - Redes sociais - Manifestação político-partidária - Resolução nº 305/CNJ.

(Prorrogação de prazo)

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de conclusão do presente PAD por mais 140 dias, a contar de 20/3/2025, nos termos do voto do Relator."*

Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0005444-38.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CELSO SOUZA DE PAULA

Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB

Advogados:

MAURÍCIO VIEIRA DE CASTRO FILHO - OAB AM11035-A

ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB DF46056-A

ALEXANDRE PONTIERI - OAB SP191828-A

ANA LUÍSA VOGADO DE OLIVEIRA - OAB DF59275-A

MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA - OAB DF60712

NATALIE ALVES LIMA - OAB DF65667

FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONÇALVES - OAB DF59728

ALINE CRISTINA BENÇÃO - OAB DF74199-S

Assunto: TJAM - Portaria nº 28 de 21 de agosto de 2023 - Apuração - Irregularidade - Concessão - Prisão domiciliar - Plantão judicial.

(Prorrogação de prazo)

Decisão: "O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de instrução do PAD, por mais 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 18/2/2025, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

5) INSPEÇÃO 0006081-52.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerente:

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - CGJDF

Assunto: TJDF - Portaria nº 63, de 09 de setembro de 2024 - Inspeção -

Decisão: "O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório da inspeção, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

6) INSPEÇÃO 0004897-61.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerente:

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - CGJRR

Assunto: TJRR - Portaria nº 58, de 12 de agosto de 2024 - Inspeção - Setores administrativos e judiciais de primeiro e segundo grau e Serventias extrajudiciais.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório da inspeção, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

7) ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO 0009188-80.2019.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES

Interessados:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJUDICIÁRIO - ES

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB

DENER CARPANEDA

DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO

ELAINE CRISTINE DE CARVALHO MIRANDA

ROBERTA HOLANDA DE ALMEIDA

SILVIA FONSECA SILVA

VALQUIRIA TAVARES

THIAGO BALBI DA COSTA

Advogados:

RUDI MEIRA CASSEL - OAB DF22256 e OAB RJ 170271

FLÁVIO CHEIM JORGE - OAB ES262-B

LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - OAB ES21748-A

MARCELO ABELHA RODRIGUES - OAB ES7029-A

CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS - OAB ES12142-A

VINÍCIUS DE SOUZA SANT'ANNA - OAB ES20759-A

ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB DF46056-A

MARCO AURÉLIO TORRES MÁXIMO - OAB DF27140

JOÃO GUILHERME GUALBERTO TORRES - OAB ES23450

Assunto: TJES - Deflagração - Processo - Promoção - Juízes substitutos - Ocupação - Unidades judiciárias vagas.

(Questão de ordem)

Decisão: *"O Conselho decidiu, por unanimidade:*

I - aprovar questão de ordem para reconhecer o adequado cumprimento das decisões objeto de acompanhamento;

II - não conhecer de pedidos novos, ante os estreitos limites de acompanhamento; e

III - determinar o encaminhamento de cópia do presente feito à Presidência do Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Nacional de Justiça, para as

providências que entenderem cabíveis, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votou a Excelentíssima Conselheira Daniela Madeira.

8) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0007940-40.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ULISSES RABANEDA

Requerente:

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - TRT 8

Advogados:

BRUNO ANUNCIAÇÃO DAS CHAGAS - OAB PA20100

RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO - OAB PA23838

Assunto: TRT 8ª Região - Exclusão - Benefício especial - Teto remuneratório - Magistrado - Verba - Caráter indenizatório - Art. 8º da Resolução nº 13/CNJ.

(Vista regimental ao Conselheiro Alexandre Teixeira)

Decisão: “Após o voto do Conselheiro Alexandre Teixeira (vistor), o Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso. O Conselheiro Alexandre Teixeira acompanhou o Relator, mas com fundamentos distintos. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

9) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0000374-06.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR

Requeridos:

CORREGEDOR PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CGJCE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Interessada:

ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA

Advogados:

GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JÚNIOR - OAB CE18259

ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO - OAB CE18457-D

GILMAR GUIMARÃES LOIOLA - OAB CE14924

ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES - OAB CE27422-A e OAB DF67827

RODRIGO GARCIA DUARTE RODRIGUES BUZZI- OAB DF77448

ELAYNE MENEZES GARCIA - OAB DF48347

Assunto: TJCE - Processo Administrativo nº 8500848-45.2023.8.06.0064 - Desconstituição - Designação - Interina - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia - CE - Inobservância - Art. 69 do Provimento nº 149/CN.

(Vista regimental ao Conselheiro João Paulo Schoucair)

Decisão: “Após o voto do Conselheiro João Paulo Schoucair (vistor) e do voto do Conselheiro Caputo Bastos, que refluíu para acompanhar a Relatora, o Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

10) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004758-80.2022.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

YURI REIS BARBOSA

Requeridos:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - CGJBA

CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - CCIBA

Assunto: TJBA - Revisão - Decisão - Processo nº 0000190-84.2022.2.00.0852 - Manutenção - Interino - Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Souto Soares - BA - Provimento nº 77/CN.

Decisão: "O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso para reformar a decisão Id 5288273, de modo a julgar improcedente o pedido formulado na inicial, nos termos do voto da Relatora. Declarou impedimento o Conselheiro José Rotondano. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votou o Excelentíssimo Conselheiro José Rotondano, em razão de impedimento declarado.

11) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006105-80.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA

Requerente:

JULIANO DA SILVA QUEIROZ

Requeridos:

CECILIA COSTA CRUZ CURTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG

Interessada:

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES, DELEGADOS EFETIVOS, CONFORME ARTIGO 66, §2º, DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- 66MG

Advogados:

THIAGO OLIVEIRA FRANCO CANÇADO - OAB MG115730

MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN - OAB SP156594

Assunto: TJMG - Desconstituição - Provimento - Titularidade - Serventia extrajudicial - Sem concurso público - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases - MG - Art. 300-L da Lei Complementar nº 59/2001 - Acumulação - Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cataguases.

Decisão: "Após o voto do Relator, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Marcello Terto, Daniela Madeira, João Paulo Schoucair e Guilherme Feliciano, pediu vista regimental a Conselheira Mônica Nobre. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso."

Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Alexandre Teixeira, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair e Marcello Terto.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Renata Gil, Pablo Coutinho Barreto, Ulisses Rabaneda, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

12) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000389-38.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

CAIO MARCIO DE BRITTO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG

Advogado:

ALEXANDRE PONTIERI - OAB SP191828-A e OAB DF51577

Assunto: TJMG - Concurso Público de provas e títulos para outorga de delegações dos de notas e de registro do Estado de Minas Gerais - Edital 1/2024 Revisão - Lista - Serventias vagas - Exclusão - 1º Registro de Imóveis de Divinópolis - CNS 05.493-2 - Situação sub judice - Garantia - Direito - Escolha - Candidato - Pendência - Judicialização - Ordem classificatória - Concurso anterior - Edital nº 01/2011.

Decisão: “O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

13) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0003952-74.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA RENATA GIL

Requerente:

ANGELA CRISTINA MOSER DALLAGNOL

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Advogados:

LUZIA DA SILVA MICHAEL - OAB RS64993

ROBERTO DE MORAES FABBRIN - OAB RS71516

DÉCIO ANTÔNIO ERPEN - OAB RS49151

Assunto: TJRS - Desconstituição - Contrato de trabalho - Funcionário - 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Pelotas - RS - CNS nº 10.407-5 - Ônus - Ex-interina.

Decisão: “O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso e manteve, com os acréscimos feitos no voto, a decisão monocrática que não conheceu do pedido, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

14) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006406-61.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ULISSES RABANEDA

Requerente:

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS

Requeridos:

1ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Advogado:

CARLOS RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR - OAB RS13553

Assunto: TJRS - Processo nº 888.2023.0139/000196-9 - Disponibilização - Notas taquigráficas - Sessão de julgamento - Eleição - Candidato - Vaga - Ministro - Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Decisão: retirado.

15) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0003006-39.2023.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

PATRICIA MAEDA

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - TRT 15

Interessada:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA

Advogados:

ANDREIA MENDES SILVA - OAB DF48518

LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB BA8487

MAURO DE AZEVEDO MENEZES - OAB DF19241 e OAB BA10826

RENATA ALVARENGA FLEURY FERRACINA - OAB DF24038

MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO - OAB DF13811

ISABELA MARRAFON - OAB MT8565 e OAB DF37798

EVERSON EMMANUEL COSMO PEREIRA SALES - OAB DF44257

Assunto: TRT 15ª Região - Edital nº 3/2023 - Concursos - Promoção - Magistrados - PROAD 26742/2022 - Retificação - Lista - Antiguidade - Observância - Critérios - Promoção ou merecimento.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Declarou suspeição o Conselheiro Guilherme Feliciano (id 5597148). Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votou o Excelentíssimo Conselheiro Guilherme Feliciano, em razão de suspeição declarada.

16) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008094-24.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Advogado:

FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - OAB SP107642

Assunto: CNJ - Subsídio - Magistrados - Ilegalidades - Remuneração - Acima - Teto remuneratório constitucional - Vedação - Manifestação pública - Redes sociais - Resoluções nºs 13/CNJ e 305/CNJ.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, não conheceu do recurso e decidiu pela*

aplicação de sanções com fundamento no §7º do artigo 42 do RICNJ, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

17) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003925-33.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ

Advogada:

PRISCILLA LISBOA PEREIRA - OAB GO29362 e OAB DF39915

Assunto: TJRJ - Providências - Irregularidade - Suspensão - Tempo indeterminado - Pagamento - Precatórios - Municípios - Guapimirim - Cordeiro - Natividade - Coronavírus - COVID-19 - Resolução nº 313/CNJ.

Decisão: “O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

18) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0004051-83.2020.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ

Advogados:

PRISCILLA LISBOA PEREIRA - OAB GO29362 e OAB DF39915

RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO - OAB DF19979

OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR - OAB DF16275

BRUNO MATIAS LOPES - OAB DF31490

DEVAIR DE SOUZA LIMA JÚNIOR - OAB DF34157

FRANCIELE DE SIMAS ESTRELA BORGES - OAB MG141668

Assunto: TJRJ - Desconstituição - Decisão - Processo Administrativo nº 00000083/2020 - Protocolo SEI 2020.0620063 - Suspensão - Pagamento - Precatórios - Estado do Rio de Janeiro - Período - Pandemia - Coronavírus - Covid-19 - Violação - Resolução nº 303/CNJ.

Decisão: “O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

19) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
0008482-24.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO CAPUTO BASTOS

Requerente:

MICHEL DO NASCIMENTO BESSA

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF 1

Assunto: TRF 1ª Região - Desconstituição - Ato nº 1.694/2024 e Ato nº 1.695/2024 - Nomeação - Candidatos - Aproveitamento - Lista - Concurso do TRT 8ª - Pendência - Surgimento de vagas - Remoção - Subseção Judiciária Federal de Paragominas - Determinação - Preenchimento - Aprovados - VIII Concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, nos cargos de analista judiciário e técnico judiciário dos quadros de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus de Primeira Região - Edital nº 1/2024.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

20) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
0000432-72.2025.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

GUILHERME LEMOS MORENO

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF 2

Assunto: TRF 2ª Região - Edital SIGA nº TRF2-EDT-2024/00174 - XVIII Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 2ª Região - Revisão - Recurso - Prova discursiva - Ausência - Individualização - Transparência - Fundamentação - Irregularidade - Imposição - Cláusula de barreira - Seleção - 100 (cem) melhores provas - Inobservância - Art .49, parágrafo único da Resolução nº 75/CNJ.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

21) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
0007985-10.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ ROTONDANO

Requerente:

HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB

Advogado:

ANNÍBAL PEIXOTO NETO - OAB PB10715

Assunto: TJPB - Desconstituição - Indeferimento - Inscrição - Magistrado - Promoção - 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - Edital de Vacância nº 08/2023 - SEI nº

001381-78.2024.8.15 - Resolução nº 15/2023 - Apresentação - Certidão - Exigência - Incompatível - Resolução nº 106/CNJ.

Decisão: *“Após o voto do Relator, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Marcello Terto, Daniela Madeira, João Paulo Schoucair, Caputo Bastos, Guilherme Feliciano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Pablo Coutinho Barreto, Rodrigo Badaró, Renata Gil e Mauro Campbell Marques, pediu vista regimental o Conselheiro Ulisses Rabaneda. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Marcello Terto e Rodrigo Badaró.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Ulisses Rabaneda e Daiane Nogueira de Lira.

22) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008377-47.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ ROTONDANO

Requerente:

ANTÔNIO DE NEZ MARTINS

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogado:

ANTÔNIO DE NEZ MARTINS - OAB SC56478 e OAB PA31788-A

Assunto: Vedação - Magistrados - Cumprimento - Recomendação do Ministério Público Federal de Redenção - PA nº 10/2017-MPF-PRM-RDC/PA - Obrigatoriedade - Entrega - Bens apreendidos - Nomeação - Servidor - Prefeitura - Depositário fiel - Permissão - Utilização - Bem - Violação - Lei Federal n. 6.514/2008.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Guilherme Feliciano acompanhou o Relator para negar provimento ao recurso e propôs a condenação do Requerente ao pagamento de multa por litigância de má-fé, no montante correspondente a 5 (cinco) vezes o valor do salário-mínimo, determinando, ainda, que a propositura de novo procedimento, recurso ou requerimento junto a este Conselho ficasse condicionada à comprovação do pagamento da multa, nos termos do art. 42, § 7º, do RICNJ. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

23) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008405-15.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA

Requerente:

SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISEJUFE/RJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogado:

RUDI MEIRA CASSEL - OAB DF22256

Assunto: Uniformização - Exigências - Inscrição - Candidatos - Pessoa com deficiência - PCDs - Concursos públicos - Reserva de vagas - Exclusão - Barreiras -

Apresentação - Laudos médicos - Exames - Observância - Inclusão - Acessibilidade - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

24) RECURSO ADMINISTRATIVO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0005230-81.2022.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerentes:

CELSO CÂNDIDO FILHO

JOSÉ CRETELLA NETO

ARTHUR MIGLIARI JUNIOR

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP

Advogados:

CELSO CÂNDIDO FILHO - OAB SP197336

JOSÉ CRETELLA NETO - OAB SP139472

ARTHUR MIGLIARI JUNIOR - OAB SP397349-A

Assunto: TJSP - Processo Administrativo Disciplinar - Autos nº 124.538/2020 - SEMA - Autos nº 2020/124.538 - Agravo Interno nº 2022-77643 - Magistrado - Avocação - CNJ - Imparcialidade - Perseguição.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

25) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0008097-47.2022.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

ANIBAL DA SILVA LINS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

Interessados:

LUCIVAN BRILHANTE DE LIMA

BRUNA RELICA MORAIS SOBREIRO

VANESSA MARTINS PAZ

RAIMUNDO NONATO FERREIRA

RITA DE CÁSSIA BERREDO DOS SANTOS

CAMILA LEITÃO ANTUNES DA COSTA

MARCELUS SOUSA LIMA

DANIEL MENDES DE MORAIS SOUSA

RAIMUNDA PIMENTEL DOS SANTOS

ADRIANO SOUSA ROCHA

PAULUS VICTOR SAN-MARTIN

WILLAMS JAMS SANTOS DE ARAÚJO

SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO MARANHÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS-MA

Advogados:

DANILO SILVA DA CANHOTA - OAB MA10126-A

YGOR FERNANDO CANTANHEDE RIBEIRO - OAB MA17769

RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO - OAB SE1190, OAB DF32147 e OABMG 140251

Assunto: TJMA - Processo Administrativo 53164/2022 - Decisão GP 10500/2022 - Descontos - Pagamento - Oficiais de Justiça - Relatório de auditoria - Irregularidades - Indenização - Diligências - Devolução - Valores - Ausência - Contraditório e ampla defesa.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

26) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006893-02.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

JIVAGO GARCIA SILVA FARIAS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA

Advogados:

FERNANDA ANDRADE CARVALHO - OAB BA38538

YASSER MURITIBA SAMPAIO - OAB BA55010

FERNANDA RÊGO OLIVEIRA DIAS - OAB BA54535

Assunto: TJBA - Desconstituição - Decisão administrativa - Processo TJ-ADM-2018/26601 - Providências - Observância - Provimento TJBA nº 05/1975 - Instrução Normativa CGJ 01/2018 - Lei Estadual nº 628/1953 - Delimitação - Regra - Territorialidade - Circunscrição - Distrito Judiciário de Jaíba - Serventia extrajudicial - Registro Civil com Funções Notariais - Comarca de Feira de Santana - BA.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Declarou impedimento o Conselheiro José Rotondano. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votou o Excelentíssimo Conselheiro José Rotondano, em razão de impedimento declarado.

27) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0000034-62.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO CAPUTO BASTOS

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerida:

LUDMILA LINS GRILO

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Defensor Público:

SÉRGIO ARMANELLI GIBSON

Assunto: TJMG - Portaria PAD nº 51, de 29 de dezembro de 2023 - Manifestação -

Redes sociais - Juízo depreciativo - Decisão - Órgão Especial do TJMG - Resolução nº 3 05/CNJ - PJeCor nº 0001836-52.2022.2.00.0813.

Decisão: "O Conselho, por unanimidade julgou procedente a imputação atribuída à magistrada, aplicando-lhe a sanção de aposentadoria compulsória, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

28) REVISÃO DISCIPLINAR 0005062-16.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES

PRISCILA DE CASTRO MURAD

Advogado:

CRISTOVAM DIONÍSIO DE BARROS CAVALCANTI JUNIOR - OAB MG130440-A

Assunto: TJES - Revisão - Julgamento - Processo Administrativo Disciplinar nº 0028288-32.2018.8.08.0000 - Magistrada - Penalidade - Censura.

(Vista regimental à Conselheira Daniela Madeira)

Decisão: "Após a reformulação do voto do Relator, que rejeitava as questões preliminares, afastava prescrição e julgava procedente o pedido para modificar a sanção de censura e aplicar à magistrada a sanção de aposentadoria compulsória, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Guilherme Feliciano e Pablo Coutinho Barreto, e da retirada de voto do Conselheiro Caputo Bastos, pediu vista regimental o Conselheiro Ulisses Rabaneda. Mantida a vista regimental à Conselheira Daniela Madeira. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram em assentada anterior os Excelentíssimos Conselheiro Alexandre Teixeira (Relator) e Guilherme Feliciano, que alteraram na presente assentada os votos anteriormente proferidos; e o Conselheiro Pablo Coutinho Barreto.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Renata Gil, Daniela Madeira, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

29) REVISÃO DISCIPLINAR 0005647-34.2022.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

RERISON STENIO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRT 2

Advogada:

LUCIANA PASCALE KÜHL - OAB SP120526-A

Assunto: TRT 2ª Região - Revisão - Arquivamento - Procedimento disciplinar - Elevado - Volume - Processos - Aguardando sentença - Descumprimento - Planos de trabalho.

Decisão: "Após o voto do Relator, julgando procedente a Revisão Disciplinar para aplicar a pena de disponibilidade ao magistrado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no que foi acompanhado pelo Conselheiro João Paulo Schoucair, pediu vista regimental a Conselheira Daniela Madeira. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Marcello Terto e João Paulo Schoucair.
Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, Ulisses Rabaneda, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

30) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008039-44.2022.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerentes:

RÔMULO PAULO CORDÃO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA - PI

Requerido:

STEFAN OLIVEIRA LADISLAU

Interessada:

IARA CAVALCANTE DE CASTRO

Advogados:

ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO - OAB PI10531-A

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO - OAB PI2594

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - OAB DF53281 e OAB CE11140

EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA - OAB PI2780

ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO - OAB PI2770

Assunto: TJPI - Providências - Morosidade - Revogação - Prisão preventiva - Ilegalidade - 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI - Processo nº 0802751-21.2021.8.18.0031.

(Vista regimental ao Conselheiro Guilherme Feliciano)

Decisão: "Após o voto do Conselheiro Guilherme Feliciano (vistor), no sentido do arquivamento do pedido, e das retiradas dos votos dos Conselheiros Ulisses Rabaneda e Marcello Terto, pediu vista regimental o Conselheiro Rodrigo Badaró. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."

Votaram em assentada anterior os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques, Luís Roberto Barroso, Caputo Bastos, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil e Daiane Nogueira de Lira.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros José Rotondano, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Rodrigo Badaró.

31) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0002394-04.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerentes:

RÔMULO PAULO CORDÃO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA - PI

Requerido:

STEFAN OLIVEIRA LADISLAU

Interessada:

IARA CAVALCANTE DE CASTRO

Advogados:

ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO - OAB PI10531-A

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO - OAB PI2594

EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA - OAB PI2780

ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO - OAB PI2770

Assunto: TJPI - Ofício nº 14/2023 05ª PJ/PHB - Irregularidade - Revogação - Prisão preventiva - Prisões temporárias - Parcialidade - Magistrado - 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - Processo nº 0805748-74.2021.8.18.0031, 0802751-21.2021.8.18.0031.

(Vista regimental ao Conselheiro Guilherme Feliciano)

Decisão: *“Após o voto do Conselheiro Guilherme Feliciano (vistor), no sentido do arquivamento do pedido, e das retiradas dos votos dos Conselheiros Ulisses Rabaneda e Marcello Terto, pediu vista regimental o Conselheiro Rodrigo Badaró. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram em assentada anterior os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques, Luís Roberto Barroso, Caputo Bastos, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil e Daiane Nogueira de Lira.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros José Rotondano, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Rodrigo Badaró.

32) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001407-31.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO CAPUTO BASTOS

Requerente:

FREDERICO DE OLIVEIRA GUIMARÃES SANTOS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG

Assunto: TJMG - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Itapeva - Possibilidade - Acumulação - Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Lei Federal nº 8.935/1994

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a nulidade da parte final do parágrafo único do artigo 170 do Provimento Conjunto TJMG/CGJ-MG nº 93/2020 e autorizar a prática pelos oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais no Estado de Minas Gerais de todos os atos notariais em distritos e Municípios que não sejam sede de Comarca, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votou a Excelentíssima Conselheira Daniela Madeira.

33) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0005107-15.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO RIO JANEIRO - SINDJUSTIÇA-RJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogado:

RUDI MEIRA CASSEL - OAB DF22256

Assunto: CNJ - Art. 11º da Resolução nº 326/CNJ - Art. 1º da Resolução nº 71/CNJ - Exclusão - Atribuição - Plantão judiciário - Tutelas de urgência - Cunho exclusivamente patrimonial.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

34) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008140-47.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL - ANOREG-BR

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogados:

MAURICIO GARCIA PALLARES ZOCKUN - OAB SP156594

DIXMER VALLINI NETTO - OAB DF17845

ARLEY LOPES DE ALENCAR CORTEZ - OAB DF28061

WENDELL MITIO DO MONTE VIEIRA - OAB DF36091

Assunto: Proposta - Sugestões - Revisão - Alteração - Resolução nº 81/CNJ - Concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital - Cartório - Extrajudicial.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

35) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003779-50.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogados:

ISABELA MARRAFON - OAB MT8565 e OAB DF37798

ILTON NORBERTO ROBL FILHO - OAB PR43824 e OAB DF 38677

SILVIA MOREIRA CIPRIANO - OAB DF75030

Assunto: Alteração - § 7º do artigo 12 da Resolução nº 219/CNJ - Possibilidade - Concessão - Teletrabalho - Assistentes de juízes - Extensão - Segundo grau de jurisdição - Resoluções 227/CNJ e 553/CNJ.

Decisão: *“Após o voto do Relator, julgando procedente o pedido para aprovar Resolução, promovendo a alteração do art. 12, § 7º, da Resolução CNJ n. 219/2016, no que foi acompanhando pelos Conselheiros João Paulo Schoucair, Caputo Bastos, Daniela Madeira, Mônica Nobre, Rodrigo Badaró e Renata Gil; e dos votos dos Conselheiros Guilherme Feliciano e Alexandre Teixeira, que propunham redação diversa para o art. 12, § 7º, da Resolução CNJ n. 219/2016, pediu vista regimental o Conselheiro Mauro Campbell Marques. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Caputo Bastos, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair, Marcello Terto e Rodrigo Badaró.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, José Rotondano, Pablo Coutinho Barreto, Ulisses Rabaneda e Daiane Nogueira de Lira.

36) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008326-70.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerentes:

ANA PAULA ALVES DE MÉLO

ANDRESSA LÍGIA BEZERRA GUIMARÃES

ANTÔNIO JOÃO BATISTA BARBOSA

CLARISSA PARANHOS GUEDES

DANÚBIA FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA
ELAINE DALEXANDRA CAVALCANTE MENDES
ELIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA
FERNANDA SATTVA DE ESPÍNDOLA BRANDAO
FLÁVIA CRISTHIANE RAMALHO ROSAS BRUNET
GABRIEL PEREIRA DE SOUZA
GLÁUCIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
ITATYANNE CAVALCANTI DA SILVA
JÉSSICA RAFAELA MACIEL
KÉSIA BRAGA FERNANDES
LAVÍNIA MAGDA BARBOSA DE VASCONCELOS SILVA
LETÍCIA CARLA DOS SANTOS MELO
LUCIANA MICKAELLI KING
MARIA DO SOCORRO BELARMINO DE SOUZA
MARIA MAYARA DE LIMA
MARIANA CAMILO LOPES DIAS
MAYRA QUEIROZ E SILVA RIBEIRO
MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA
MIKAELY GONCALVES DA SILVA
STHEFANI GOMES RODRIGUES
VANESSA ALVES TRIGUEIRO DE ANDRADE
VIVIANE RODRIGUES FERREIRA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB

Advogado:

JONATAN RAULIM RAMOS - OAB PB16799

Assunto: TJPB - Pagamento - Prêmio - Selo de Produtividade e Eficiência - Gratificação anual de produtividade - Servidores de 1º Grau - Resolução nº 05/2020 - Resolução nº. 30/2020 - Núcleos de Apoio das Equipes Multidisciplinares - NAPEM - Processo Administrativo nº 2023074833 - Art. 18 da Lei Estadual nº. 9.586/2011.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade:*

I - reconheceu a perda de objeto em relação ao requerimento para que fossem estabelecidas metas de produtividade para o NAPEM para a sua inclusão no Prêmio de Produtividade dos Servidores 2024;

II - julgou improcedente o pedido no que diz respeito ao pagamento de gratificação retroativa referente ao ano de 2023, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

37) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003337-84.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

CONSELHO DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - CONSEPRE

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogados:

RAFAEL THOMAZ FAVETTI - OAB DF15435

GIOVANNA RABACHIN FAVETTI - OAB DF68880

GUILHERME MOACIR FAVETTI - OAB DF48734

Assunto: Suspensão - Resolução nº 557/CNJ - Alteração - Critérios - Definição - Comarcas - Dificil provimento - Impacto orçamentário - Incentivos financeiro -

Gratificações - Magistrados e servidores.

Decisão: *“Após o voto do Relator, que julgava parcialmente procedente o pedido e aprovava Resolução, no que foi acompanhando pelos Conselheiros João Paulo Schoucair e Pablo Coutinho Barreto, pediu vista regimental a Conselheira Mônica Nobre. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto e João Paulo Schoucair.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

38) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0006213-12.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

JOEL ARRUDA DE SOUZA

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: CNJ - Proposta - Regulamentação - Jornada de trabalho - Polícia Judicial - Âmbito - Poder Judiciário da União - Resolução nº 344/CNJ.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido e aprovou Resolução, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votou a Excelentíssima Conselheira Daniela Madeira.

39) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000277-06.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

RODRIGO BARROZO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

Interessados:

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

JOSÉ SERGIO DE LIMA

RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT

FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

KAREN LÚCIA CORDEIRO ANDERSEN

Advogados:

FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARÃES - OAB PR20738

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA - OAB PR22076

THIAGO LIMA BREUS - OAB PR36742

MARINELI DE SAMPAIO BALBINOT - OAB PR38747

LUIZ CARLOS DA ROCHA - OAB PR13832

CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO - OAB PR20812

ELTON BAIOTTO - OAB PR53402

GUILHERME VIEIRA FERNANDES - OAB DF48582

PAULA FERRO COSTA SOUSA - OAB DF24987

MARIA TEREZA UILLE GOMES - OAB PR84412-A e OAB DF54758

Assunto: TJPR - Suspensão - Audiência de escolha - Serventias - Alocação - Serventuários - Limbo funcional - Adequação - Critério - Flexibilização - Faixas de valores - Garantia - Isonomia.

Decisão: retirado.

40) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0000521-32.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

ANDECC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS CONCURSOS PARA CARTÓRIOS

Requeridos:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CGJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

Interessados:

LESTIR BORTOLON FILHO

LAERCIO BORGES DOS REIS

JOSÉ RIVA FILHO

LINCOLN BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA

CESAR AUGUSTO CHAGAS

RODRIGO BARROZO

ELIANE MARIA MARCHESINI

LUIZ EUGÊNIO PAVAN

LUCIA AGNOLETTO BASSO

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO

MABEL SIMÕES

SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA

TÉRCIO BASTOS MELLO JUNIOR

PAULO ROBERTO WICTHOFF

RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT

IRACINO JOSÉ DOS SANTOS

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

JULIANO BUHRER TAQUES

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

ROSÁRIA MARIA VELOSO DA SILVA SOARES

JEFFERSON FRANCO

MAURO OSEIAS MARTINS VIEIRA

ROBERT JONCZYK

EDUARDO MARQUES DE SOUZA PIRES

EDNA PERON COSTA

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

ELIANE SILVIA CARNEIRO RIBAS

FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

JOSÉ SERGIO DE LIMA

CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO

DALTRON VILAS BOAS ROCHA

MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA

JULIO CESAR BUSCARONS

MARA SALETE WYPYCH

JOSÉ CEZARIO DA ROCHA JUNIOR

REJANES PERERA

SOLANGE DE FATIMA PORTO MACHADO

SIMONE DA SILVA REIS DIB

GIDEON OBERD KUNTZE

ZULEMA RODRIGUES

JOÃO CARLOS KLOSTER

GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS

SIMONE MAROSTICA BORTOLOTO

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS

Advogados:

MAURÍCIO BARROSO GUEDES - OAB PR42704
FELIPE SARMENTO CORDEIRO - OAB DF40917 e OAB AL5779
LUIZ CARLOS DA ROCHA - OAB PR13832
MAURÍCIO ALVACIR GUIMARÃES - OAB PR56333
ISIS NEGRAES MENDES DE BARROS - OAB DF66052
FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA - OAB DF31440
FABIANO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OAB DF3144/16
LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA - OAB PR22076
FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARÃES - OAB PR20738
WILLIAM SIMÕES - OAB PR09114
MARIANA SIMÕES - OAB PR101350
ELTON BAIOTTO - OAB PR53402
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO - OAB PR20812
VANESSA ABU-JAMRA FARRACHA DE CASTRO - OAB PR24789
CLAUDIO MARIANI BERTI - OAB PR25822
GUILHERME VIEIRA FERNANDES - OAB DF48582
LUIZ PAULO MULLER FRANQUI - OAB PR98059
DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS - OAB PR57666
GRAZIELLE GRUDZIEN - OAB PR107204
ROGERIO COSTA - OAB PR14913
VICENTE PAULA DOS SANTOS - OAB PR18877
ROSANE APARECIDA FRASON - OAB PR59381

Assunto: TJPR - Anulação - Audiência de escolha - Serventias extrajudiciais - Limbo funcional - Descumprimento - Consulta nº 0003413-16.2021.2.00.0000.

Decisão: retirado.

41) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0001312-98.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - CGJPB

Interessada:

SILVIA HELENA SCHIMIDT

Advogados:

FERNANDA COELHO SOUSA - OAB BA56555
ANA CAROLINA SANTOS PINTO DE ABREU - OAB BA29043
GABRIEL CARDOSO DE SOUZA - OAB BA53398 e OAB SP464931
BERNARDO AMORIM CHEZZI - OAB BA28565
MAURÍCIO BARROSO GUEDES - OAB PR42704

Assunto: TJPB - Nulidade - Portaria nº 07/2023 - Pedido de Providências nº 0001446-42.2023.2.00.0815 - Portaria de Interinidade nº 01/2024 - Legalidade - Instalação - Ofício Único da Comarca de Conde - Escolha - Interina - Cartório de Notas, Protesto de Títulos, Registro de imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da comarca de Alhandra - Provimento nº 149/CN.

(Vista regimental ao Conselheiro João Paulo Schoucair)

Decisão: *“Retomado o julgamento, pediu vista regimental o Conselheiro Rodrigo Badaró. Mantida a vista regimental ao Conselheiro João Paulo Schoucair. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram em assentada anterior os Excelentíssimos Conselheiros Daiane Nogueira de Lira, Renata Gil e Pablo Coutinho Barreto.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello

Terto e Rodrigo Badaró.

42) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0002104-52.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA - ARIPB

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB

Interessada:

SILVIA HELENA SCHIMIDT

Advogados:

RODRIGO LÔBO MARIANO - OAB DF50493-A

RAYLLA PATIELLE NERES DE CASTRO BRAÚNA - OAB DF73456-A

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF23867-A

SUENIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB DF40680

MAURÍCIO BARROSO GUEDES - OAB PR42704

Assunto: TJPB - Desconstituição - Portaria de Interinidade nº 01/2024 - Instalação - Cartório do Ofício Único de Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e sede da Comarca Conde - CNS 16.421-0 - Pedido de Providências nº 0001446-42.2023.2.00.0815 - Irregularidade - Designação - Interina - Violação - Provimento nº 77/CN - Art. 69 do Provimento nº 149/CN.

(Vista regimental ao Conselheiro João Paulo Schoucair)

Decisão: *“Retomado o julgamento, pediu vista regimental o Conselheiro Rodrigo Badaró. Mantida a vista regimental ao Conselheiro João Paulo Schoucair. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram em assentada anterior os Excelentíssimos Conselheiros Daiane Nogueira de Lira, Renata Gil e Pablo Coutinho Barreto.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Rodrigo Badaró.

43) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006850-60.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI

Advogado:

FELIPE FERNANDES - OAB SP384786

Assunto: TJPI - Desconstituição - Candidatura - Desembargador - Cargo de direção - Corregedor do Foro Extrajudicial - Inobservância - Princípio - Alternância.

(Vista regimental conjunta aos Conselheiros Representante do Senado Federal e Alexandre Teixeira)

Decisão: retirado.

44) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004869-93.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJUDICIÁRIO - ES

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES

Advogada:

MONICA PERIN ROCHA E MOURA - OAB ES8647-A

Assunto: TJES - Resolução nº 016/2017 - Suspensão - Processo nº 7003454-30.2024.8.08.0000 - Abstenção - Nomeação - Aprovados - Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de nível superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Edital nº 1/2023 - Preferência - Remoção geral - Servidores.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

45) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006037-67.2023.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

JUAREZ RIBEIRO DE MATOS

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGJRJ

Advogado:

JUAREZ RIBEIRO DE MATOS - OAB RJ121228

Assunto: TJRJ - Desconstituição - Art. 1.118, §§ 2º e 3º do Provimento CGJ nº 87/2022 - Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial - Descumprimento - Lei Federal nº 6.015/73 - Ilegalidade - Prazos - Reconhecimento - Prescrição aquisitiva - Propriedade - Usucapião extrajudicial.

Decisão: *“Após o voto da Relatora, que julgava parcialmente procedente o pedido fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro promova a respectiva adequação legal dos prazos em questão (§§ 2º e 3º do art. 1.118 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial) ao que dispõe a Lei de Registros Públicos e o Código Nacional de Norma da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Provimento CNJ n. 149/2023), no que foi acompanhada pelos Conselheiros João Paulo Schoucair, Guilherme Feliciano e Pablo Coutinho Barreto, pediu vista regimental a Conselheira Mônica Nobre. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto e João Paulo Schoucair.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

46) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0007300-03.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO

Advogado:

ANTONIO CLÉRISTON LEDA MOURÃO - OAB TO5822

Assunto: TJTO - Suspensão - Editais nºs 141, 143, 144, 145 e 147/2024 - Processos SEI nºs 24.0.000006958-9, 24.0.000006963-5, 24.0.000006966-0 e 24.0.000006981-3 - Promoção - Cargo - Desembargador - Inobservância - Resolução nº 106/CNJ - Violação - Contraditório - Dados - Avaliação - Magistrados concorrentes.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos, nos*

termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

47) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006188-33.2023.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

Interessada:

ISABELE PAPAFAANURAKIS FERREIRA NORONHA

Advogados:

RODRIGO LÔBO MARIANO - OAB DF50493-A

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF23867-A

JOSIANE RAMALHO GOMES - OAB DF16002

SUENIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB DF40680

RAYLLA PATIELLE NERES DE CASTRO BRAÚNA - OAB DF 73456

MARIA JOSÉ FERREIRA PESSOA - OAB DF54702

RENATA GERUSA PRADO DE ARAÚJO - OAB DF27100

ÂNGELA MARIA PACHECO - OAB DF31107

VINÍCIUS LUIZ FERREIRA - OAB DF43751

VINICIUS BELUS DE ARAÚJO SILVA - OAB DF71963

SELMA PEREIRA DOS ANJOS - OAB DF72258

Assunto: TJPR - Processo nº 0106346-93.2023.8.16.6000 - Desconstituição - Remoção por merecimento - Magistrada - 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - PR - Violação - Resolução nº 106/CNJ.

Decisão: retirado.

48) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005293-72.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDJUS/RS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Advogado:

LUIZ GUSTAVO CAPITANI E SILVA REIMANN - OAB RS67643-A

Assunto: TJRS - Revisão - Ato nº 07/2023-P - Reserva - Vaga - Titular de sindicato - Comissão de Gestão do teletrabalho - Resolução nº 227/CNJ

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido com determinações ao Tribunal, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

49) CONSULTA 0003193-13.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO DAS ADMINISTRADORAS DE BENS IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS DE SÃO PAULO - AABIC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogada:

MARIANE LATORRE FRANÇOSO LIMA DE PAULA - OAB SP328983-A

Assunto: Obrigatoriedade - Cadastramento - Domicílio Judicial Eletrônico - Condomínios edilícios - Cronograma - Portaria Presidência CNJ nº 46/2024 - Resolução nº 455/CNJ - Ofício nº 1039/24 - Ofício nº.022.24phb.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, respondeu a consulta no sentido que os condomínios edilícios não estão obrigados a realizar o cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico, embora seja possível que o façam, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

50) CONSULTA 0006876-92.2023.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA RENATA GIL

Requerente:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Ofício nº 9558 / 2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE - Resolução nº 440/CNJ - Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância - Possibilidade - Inclusão - Implementação - Competências da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, respondeu a consulta no sentido de que: Não há impedimento para que o tribunal, no exercício de sua autonomia administrativa, implemente a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito de sua Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, desde que preservadas as finalidades e diretrizes específicas das resoluções CNJ n. 440/2022 e n. 351/2020, ressalvada a competência do CNJ para avaliar a adequação e efetividade do arranjo institucional adotado, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

51) CONSULTA 0001172-98.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

PRISCILLA CELLA RODRIGUES

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - CGJGO

Advogada:

PRISCILLA CELLA RODRIGUES - OAB PR48368

Assunto: TJGO - Serventia Extrajudicial - Cartório de Cumari - GO - CNS 02.928-0 - Emissão - Certidão de Nascimento- Registro Civil - Inteiro Teor - Morosidade - Acesso - Autorização Judicial - Art. 775, Código de Normas do Estado de Goiás - Provimento nº 134/CNJ.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

52) CONSULTA 0001636-88.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ULISSES RABANEDA

Requerente:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO SERGIPE - TJSE

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Resolução 169/CNJ - Retenção - Encargos trabalhistas - Contratos findos - Prestação de serviços - Fato gerador - Marco temporal - Liberação - Rubricas retidas - Saldo residual - Contas vinculadas - Verbas rescisórias - Possibilidade - Liberação - Multa de FGTS - Funcionários - Realocados - Novo contrato - Mesma Empresa - Ofício nº 3895/2024.

Decisão: *"Após o voto do Relator, respondendo a consulta nos seguintes termos: 1. Existe materialização do fato-gerador no contrato expirado quando os funcionários da contratada são realocados em novo contrato, oriundo de certame vencido em processo licitatório pela mesma empresa, desde que, a partir de subsídios fornecidos pela empresa, em especial mediante planilhas analíticas validadas pelos respectivos sindicatos, a Administração certifique, em observância ao art. 10 da Resolução nº 169, de 2013, qual o montante necessário para fazer frente às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos terceirizados mantidos no novo contrato, liberando, nos termos do art. 7º da Resolução nº 169, de 2013, o valor excedente eventualmente verificado na conta-vinculada; 2. No contexto de um contrato encerrado em que não houve demissão por justa causa, o valor da multa do FGTS pode ser liberado, uma vez que não houve rescisão do contrato laboral sem justa causa na vigência daquele contrato. Em havendo desligamento arbitrário posteriormente, essa retenção poderá ser feita na fatura do mês em curso no contrato vigente. Assim, se o volume dos provisionamentos for superior à garantia do valor necessário "para fazer frente às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos terceirizados mantidos no novo contrato" (as verbas trabalhistas e previdenciárias referidas no art. 4º da Resolução nº 169, de 2013), o valor excedente poderá ser restituído à empresa, na forma do art. 7º da Resolução nº 169, de 2013; 3. Conforme estabelece o §1º do art. 12 da Resolução nº 169, de 2013, a empresa contratada "deverá apresentar à unidade competente do tribunal ou do conselho os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas indicadas no art. 4º desta Resolução". Quando se tratar, no entanto, de estimativa ancorada no valor total das verbas rescisórias previstas, deverá ser comprovada a suficiência dos valores, por meio de planilhas analíticas e cálculos individualizados por empregado que continuar vinculado ao novo contrato, avalizadas pelo sindicato competente. Para tanto, há que se observar o art. 50 da Lei nº 14.133/2021, e, como boa prática, o conteúdo do "Caderno de Logística" sobre "Conta Vinculada" elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 2018 e nas edições eventualmente atualizadas; bem como propondo a instauração de ato normativo a ser distribuído a*

um Conselheiro para análise de proposta de resolução apresentada, no que foi acompanhado pelo Conselheiro João Paulo Schoucair, pediu vista regimental o Conselheiro Guilherme Feliciano. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Ulisses Rabaneda e João Paulo Schoucair. Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

53) CONSULTA 0007368-84.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: TRT 12ª Região - Ofício N.4733/2023/PRDC-MPF/PR/SC - Notícia de Fato n. 1.33.000.002445/2023-22 - Possibilidade - Nota mínima - 20% inferior - Ampla concorrência - Cotistas - Pessoa com deficiência - PCD - Isonomia - Cotas raciais - Resolução nº 516/CNJ - Edital nº 01/2023 - Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina.

Decisão: “O Conselho, por unanimidade, respondeu a consulta nos seguintes termos: Sim. Deve-se aplicar o redutor à nota mínima para aprovação dos candidatos enquadrados como pessoas com deficiência, no âmbito dos concursos do Poder Judiciário. A Resolução CNJ nº 549/2024, que altera o art. 4º-A da Resolução CNJ 401/2021, determina expressamente que os candidatos enquadrados como pessoa com deficiência obtenham aprovação em concursos públicos alcançando nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência. Além disso, a disposição do § 4º do art. 4º da Resolução CNJ 75/2009 é que candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, negros ou indígenas, sejam aprovados no Exame Nacional da Magistratura ao obterem ao menos 50% de acertos, diferentemente dos candidatos de ampla concorrência, dos quais é exigido 70% de acertos para a aprovação, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

54) CONSULTA 0007561-36.2022.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

FRANCISCO DE ASSIS: EDUCAÇÃO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS - EDUCAFRO BRASIL

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogada:

EVELYN BARBOSA DA SILVA - OAB SP477905

Assunto: Interpretação - Art. 1º, § 6º da Resolução nº 81/CNJ - Resolução nº 478/CNJ - Dever - Comissão Examinadora - Publicidade - Notas - Concursos para serventias extrajudiciais.

Decisão: “Após o voto do Relator, respondendo a consulta nos seguintes termos: Todos os concursos públicos para seleção de delegatários de serventias extrajudiciais devem garantir a publicidade das notas dos candidatos por meio da Comissão Examinadora do concurso. Embora a redação do artigo 1º, § 6º, da Resolução CNJ n. 81/2009 não seja expressa quanto ao dever de publicidade e divulgação das notas dos certames, essa obrigação está implícita entre as atribuições da Comissão Examinadora do Concurso previstas no dispositivo. A publicidade das notas constitui garantia para a transparência do certame, permitindo que os candidatos tenham conhecimento de seus resultados, possam comparar seu desempenho com os critérios de avaliação estabelecidos e, se necessário, exercer seu direito de recurso de maneira informada e eficaz, devendo a divulgação das notas dos candidatos ser considerada uma obrigação intrínseca e inerente à execução do concurso público para outorga de delegações de serventias notariais e de registro, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Caputo Bastos, João Paulo Schoucair, Guilherme Feliciano, Mônica Nobre, Pablo Coutinho Barreto, Rodrigo Badaró, Renata Gil, Daniela Madeira e Mauro Campbell Marques, pediu vista regimental o Conselheiro Alexandre Teixeira. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, Mônica Nobre, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Marcello Terto e Rodrigo Badaró.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, José Rotondano, Alexandre Teixeira, Ulisses Rabaneda, Daiane Nogueira de Lira.

55) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001505-79.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Proposta - Atualização - Composição das Comissões Permanente e Fóruns.

Decisão: “O Conselho decidiu, por unanimidade:

I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno;

II - aprovar as indicações de Conselheiros para as seguintes funções:

1) para integrar a Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas: Conselheiro Rodrigo Badaró;

2) para presidir a Comissão Permanente Tecnologia da Informação e Inovação: Conselheiro João Paulo Schoucair;

3) para integrar a Comissão Permanente Tecnologia da Informação e Inovação: Conselheiro Rodrigo Badaró;

4) para integrar a Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos: Conselheiro Ulisses Rabaneda;

5) para integrar a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030: Conselheiro Ulisses Rabaneda;

6) para integrar o Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec): Conselheiro Ulisses Rabaneda e Conselheiro Rodrigo Badaró, para atuar como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, com a exclusão da Conselheira Daniela Madeira;

7) para integrar o Fórum Nacional para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET) e respectivo Comitê Nacional Judicial: Conselheiro Ulisses Rabaneda;

8) para presidir o Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário: Conselheira Daniela Pereira Madeira;

9) exclusão do então Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho de todas as

comissões permanentes, fóruns e demais colegiados que sua Excelência integrava e presidia, nos termos apresentados pelo Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 21 de março de 2025.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Às dezesseis horas do dia vinte e um de março, a Sessão foi encerrada.

Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 23/04/2025, às 17:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2166509** e o código CRC **E301E7DA**.